



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## REQUERIMENTO

***Requer informações à Administração Municipal sobre a ausência de ginecologista e dentista concursados e fixos na UBS do Jardim São Guilherme e prazo para regularização.***

CONSIDERANDO que a Atenção Primária à Saúde constitui o primeiro e mais importante nível de acesso da população ao Sistema Único de Saúde, sendo responsável pela promoção, prevenção, diagnóstico e acompanhamento contínuo das condições de saúde da comunidade;

CONSIDERANDO que a presença de profissionais concursados e vinculados de forma permanente à unidade é elemento essencial para assegurar continuidade assistencial, vínculo terapêutico, segurança clínica e qualidade no atendimento prestado aos usuários;

CONSIDERANDO que a ausência de ginecologista concursado compromete diretamente a realização de exames preventivos, o acompanhamento pré-natal, o diagnóstico precoce de doenças e a promoção da saúde integral da mulher, expondo a população a riscos evitáveis;

CONSIDERANDO que a ausência de cirurgião-dentista concursado fragiliza as ações de saúde bucal, prejudicando a prevenção de doenças, o tratamento adequado e a manutenção da saúde geral da população, tendo em vista a reconhecida relação entre saúde bucal e saúde sistêmica;





## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que a substituição de profissionais efetivos por prestadores de serviço sob regime de pessoa jurídica (PJ) compromete a estabilidade assistencial, dificulta a criação de vínculo duradouro com os pacientes e pode gerar descontinuidade nos atendimentos;

CONSIDERANDO que a rotatividade e a ausência de profissionais fixos impactam diretamente a eficiência da política pública de saúde, ampliam o tempo de espera, reduzem a resolutividade e aumentam a sobrecarga sobre outras unidades do sistema municipal;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público assegurar estrutura adequada, recursos humanos suficientes e atendimento digno, contínuo e eficiente à população, especialmente em regiões que dependem exclusivamente da rede pública de saúde;

CONSIDERANDO que a transparência administrativa e o planejamento eficiente são fundamentais para garantir a adequada prestação dos serviços públicos e o cumprimento do princípio constitucional da eficiência;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, visando responder ao que segue:

- 1) Qual é o quadro atual de profissionais de ginecologia e odontologia na UBS Jardim São Guilherme, especificando quantos são concursados, quantos são contratados via pessoa jurídica e quantos cargos efetivos encontram-se vagos?
- 2) Qual a justificativa técnica e administrativa para a inexistência, até o presente momento, de ginecologista e dentista concursados e fixos na referida unidade?





## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

- 3) Se há planejamento formal para a alocação de profissionais concursados e fixos na UBS Jardim São Guilherme, especificando o prazo previsto para regularização completa do quadro?
- 4) Se há concurso público vigente, processo seletivo em andamento ou previsão de novo certame para provimento desses cargos?
- 5) Quais medidas emergenciais estão sendo adotadas para assegurar a continuidade, qualidade e regularidade do atendimento à população até a efetiva regularização do quadro funcional?
- 6) Qual o prazo máximo estimado pela Administração Municipal para que a UBS Jardim São Guilherme passe a contar com ginecologista e dentista concursados e fixos de forma permanente.?

Por fim, REQUEIRO que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos. DM (003064)

**Sorocaba, 16 de fevereiro de 2026**

**ITALO MOREIRA**

**Vereador**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320031003100390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **16/02/2026 11:41**

Checksum: **3301D4805EA89080D8A350A91F1515E9D41EACCEF75DBC0CF5692702C25147D4**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320031003100390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.